



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 37

JUSTIFICATIVA

A medida ora sugerida visa reforçar a segurança viária no referido trecho, onde moradores relatam a circulação de veículos em velocidade superior à recomendada para via residencial.

A adoção de redutor de velocidade, após regular estudo técnico, poderá contribuir significativamente para a prevenção de acidentes e para a proteção de pedestres, especialmente crianças e idosos que transitam diariamente pelo local.

Trata-se de providência simples, porém de relevante impacto na segurança e tranquilidade da comunidade.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES DE OLIVEIRA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO MOREIRA DE ASSIS
VEREADOR

MOÇÃO Nº